



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 6 DE MAIO DE 2005**

Ratifico na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, em favor da TICKET SERVIÇOS S/A, para fornecimento de cartões eletrônicos, objetivando o abastecimento de combustíveis pela frota de veículos do Tribunal Superior do Trabalho, por um período de até 90 (noventa) dias, com despesa mensal estimada R\$ de 30.000,00 (trinta mil reais), acrescida das despesas com emissão de cartões, pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), fundamentada no art. 24, inciso IV, da mencionada lei.

**RONALDO LOPES LEAL**  
**Em exercício**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 maio 2005. Seção 1, p. 46.